



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º - 022

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.628 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 1.732, de 17 de fevereiro de 1988, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, até o limite da importância de Cz\$ 685.500,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos cruzados), objetivando dar continuidade à implementação de cursos pré-profissionalizantes no município.

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

3131 Remuneração de serviços pessoais Cz\$ 685.500,00

FP 08.45.215.2.22 - Manutenção das escolas
profissionalizantes

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos financeiros a serem repassados através da Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de setembro de 1988.

mej
CARLOS EUGÉNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 023

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.628/88)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 30 de setembro de 1988.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =